



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI 033/2013

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Cultural Reculuta"

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Cultural Reculuta, inscrita no CNPJ sob nº 92.519.818/0001-33, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ser utilizado na realização da 19ª Reculuta – 30 Anos, a ser realizada no período de 15 a 30 de março de 2013.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária descrita no artigo seguinte.

Órgão: 12 - Sec. Mun. de Turismo e Cultura

Unidade: 01 - Deptos Subordinadas

Função: 113 – Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0156 - Cultura de Todos

Atividade: 4036 - Nossa Cultura, Nossa Gente

Dotação: 3335041000000 – Contribuições.....R\$ 80.000,00

Reduzido: 10600-3

Art. 3º A transferência de recursos da Administração Pública Municipal de Guaíba/RS para entidades culturais, objetivando a concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros, para realização de projetos, atividades ou eventos com duração certa, em forma de cooperação, será efetivada mediante celebração de convênio, nos termos das leis nº 2.549, de 08 de junho de 2009 e nº 2.589, de 19 de abril de 2010.

Art. 4º A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLE 033/2013 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002672 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 887668F506B4F5225C78574D70C54748

